



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 389/2007

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Incluir na Lei 290/2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2006 a 2009, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Construção de Barracão Industrial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2007.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 2006 A 2009

ANEXO I - RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROGRAMA

PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL

AÇÕES

- CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Função	20				Agricultura
Subfunção		661			Promoção Industrial
Programa			0009		Programa de Produção Vegetal
Projeto				005	Construção de Barracão Industrial conforme Contrato de Repasse nº 0185885-92/2005/MAPA/CAIXA

OBJETIVOS: Construção de Barracão destinado à implantação de indústria de beneficiamento e transformação de banana produzida por pequenos produtores do município.

METAS: Construir Barracão com área de 240 m².